



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-Feira • 17 de Março de 2009 • Ano I • Nº 22

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 007/2009** - Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender aos Programas de Tuberculose e Hanseníase.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2009; **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas para atender aos Programas de Tuberculose e Hanseníase. Data da abertura: 27/03/2009; às 09h30min. Local da sessão de abertura: Praça Sete de Novembro nº 359, Prefeitura Municipal, 1º andar, COPEL, centro, Simões Filho – Ba. O Edital encontra-se no endereço acima mencionado. Outras informações tel. (71) 3296 – 8400, ramal 300, e-mail: licitacao.simoefilho@gmail.com. Simões Filho, 16 de Março de 2009. Tânia Maria Regis – Pregoeira Oficial.



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

DECRETO Nº 146/2009

Dispõe sobre prorrogação da vigência do Decreto nº 007/2009 de "Situação de Emergência" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação do Município de Simões Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao disposto nos Arts. 65 e 66, Incisos VI e XXXV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a "Situação de Emergência" em que se encontram as Secretarias de Saúde e de Serviços Públicos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 007/2009, de 02 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que para manutenção e preservação dos serviços essenciais implica em aquisição emergencial de bens e serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO ainda, o alto índice de proliferação da **dengue** que neste município, tornando necessário a imediata ação das Secretarias envolvidas, no que se refere a intervenções emergenciais para limpeza de canais, esgotos e córregos.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 007/2009, de 02 de janeiro de 2009, consistente à "Situação de Emergência" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2009.

José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito Municipal



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FMKZN7S+J005457T1GJQ4A

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL